



PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ

LEI N.º 528/2002, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2002.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PARA OS FINS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

OSCAR GOZZI, PREFEITO MUNICIPAL DE TARUMÃ, DO ESTADO DE SÃO PAULO,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Tarumã, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Programa do Exercício de 2002, nos termos do artigo 43, da Lei Federal n. 4.320/64, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 178.200,00 (Cento e Setenta e Oito Mil e Duzentos Reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

02	PODER EXECUTIVO		
020300	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA		
0412300302.016	CONTABILIDADE, ORÇAMENTO E FINANÇAS		
3.3.90.39 (078)	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R\$	15.000,00
02	PODER EXECUTIVO		
020500	SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO E CULTURA		
1236100012.094	PESSOAL APOIO ENSINO FUND. CENTRAL ALIMENTAÇÃO		
3.1.90.11 (484)	VENCIMENTO VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$	6.000,00
3.1.90.13 (485)	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$	1.000,00
1236100112.028	ENSINO FUNDAMENTAL - 25%		
3.1.90.13 (160)	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$	200,00
4.4.90.52 (176)	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	R\$	16.000,00
1236500112.022	EDUCAÇÃO INFANTIL		
4.4.90.52 (194)	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	R\$	38.000,00
3.1.90.11 (185)	VENCIMENTO VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$	20.000,00
02	PODER EXECUTIVO		
020600	FUNDO DESENV. ENSINO FUNDAMENTAL		
1236100112.024	ENSINO FUNDAMENTAL - 60% FUNDEF		
3.1.90.11 (222)	VENCIMENTO VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$	80.000,00
02	PODER EXECUTIVO		
021100	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO		
0927200372.085	ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS		
3.3.90.47 (443)	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUIÇÕES	R\$	2.000,00
TOTAL		R\$	178.200,00

Art. 2º - O crédito adicional suplementar pelo artigo anterior, serão provenientes de Anulação Parcial de algumas rubricas orçamentárias no valor de **R\$ 178.200,00** (Cento e Setenta e Oito Mil Reais e Duzentos Reais), conforme segue:



PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ

(Folha 02 Lei 528/2002 de 30 de Dezembro de 2002.)

02	PODER EXECUTIVO		
020100	GABINETE DO PREFEITO		
0412200302.044	SECRETARIAS E DEPENDÊNCIAS		
9.9.99.90 (031)	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	RS	13.250,00
0412200302.076	GABINETE DO PREFEITO		
3.3.90.14 (024)	DIÁRIA CIVIL	RS	1.000,00
02	PODER EXECUTIVO		
020200	SECRETARIA MUNIC. ADMINISTR. ASSUNT. JURÍDICOS		
0412200201.032	DESAPROPRIAÇÕES DE IMÓVEIS		
4.4.90.61 (045)	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	RS	5.000,00
02	PODER EXECUTIVO		
020500	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA		
1212200302.044	SECRETARIAS E DEPENDÊNCIAS		
3.1.90.11 (143)	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	RS	30.000,00
1339100091.007	CONTINUIDADE DAS OBRAS DO CIEC		
4.4.90.51 (203)	OBRAS E INSTALAÇÕES	RS	10.000,00
02	PODER EXECUTIVO		
020600	FUNDO DESENVOLVIMENTO ENSINO FUNDAMENTAL		
1236100112.023	ENSINO FUNDAMENTAL - 40% FUNDEF		
3.1.90.11 (221)	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	RS	10.000,00
1236100112.024	ENSINO FUNDAMENTAL - 60% FUNDEF		
3.1.90.16 (226)	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	RS	10.000,00
02	PODER EXECUTIVO		
020800	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
1030200292.037	LOCOMOÇÃO DE PACIENTES		
3.3.90.30 (323)	MATERIAL DE CONSUMO	RS	27.450,00
02	PODER EXECUTIVO		
020400	SECRETARIA MUNIC. PLANEJAMENTO OBRAS E SERVIÇOS		
1545100211.023	URBANIZAÇÃO DE ÁREA PUBLICAS		
4.4.90.51 (109)	OBRAS E INSTALAÇÕES	RS	30.000,00
1545100212.089	SINALIZAÇÃO DE TRANSITO E PLACAS IDENTIFICADORAS		
3.3.90.30 (106)	MATERIAL DE CONSUMO	RS	6.500,00
1545100231.013	GUIAS E SARJETAS/SARJETÕES		
4.4.90.51 (111)	OBRAS E INSTALAÇÕES	RS	15.000,00
1545100231.015	ILUMINAÇÃO PÚBLICA		
4.4.90.51 (113)	OBRAS E INSTALAÇÕES	RS	20.000,00
TOTAL		RS	178.200,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação.




PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ


(Folha 03 Lei 528 de 30 de Dezembro de 2002.)

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal "Waldemar Schwarz", em 30 de Dezembro de 2002, 12º. Ano da Emancipação Política e 10º. Ano da Instalação.




Oscar Gozi
PREFEITO MUNICIPAL



Gervaldo de Castilho
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E
ASSUNTOS JURÍDICOS

Publicada na Secretaria Municipal da Administração e Assuntos Jurídicos, em 30 de Dezembro de 2002.



Gervaldo de Castilho
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E
ASSUNTOS JURÍDICOS